Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 069/2024

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ao Orçamento Geral do Município".

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de suplementar recursos para o reforço da dotação orçamentária para o pagamento do auxílio-alimentação aos servidores da Secretaria Municipal da Educação, considerando a ampliação do quadro desses profissionais do Grupo do Magistério que atuam nas unidades escolares e nos centros municipais de educação do Município.

A propositura deste Projeto de Lei como **Crédito Adicional Suplementar** tem amparo na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, à qual instituiu os Créditos Adicionais em seu Título V, artigos 40 a 42, a saber:

> **Art. 40.** São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
>
> **Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:
> **I** - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária; (grifos nossos)
> **II** - especiais,os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
> **III** - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.
>
> **Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação, em **caráter de urgência,** por essa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 2 de setembro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sid/pr/ccd/verificar-assinatura-de-código c207c837-35ef-4fb0-9373-47e8dedce0e7.

PROJETO DE LEI, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ao Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os valores resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais autorizados em lei, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c207c837-35ef-4fb0-9373-47e8dedce0e7.

.../Projeto de Lei – fl. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
Órgão	**12**	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**	**VALOR**
Unidade	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Funcional Programática	12.361.0120.2105	Manutenção e Gestão das Atividades e Serviços de Apoio Administrativo	
Natureza da Despesa	3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	
Fonte de Recursos	1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000.000,00
Justificativa: Reforço da dotação orçamentária para pagamento do Auxílio-Alimentação aos Servidores da SMED.			
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			**2.000.000,00**

ANEXO II - ANULAÇÃO			
Órgão	**01**	**CÂMARA MUNICIPAL**	**VALOR**
Unidade	01	SETOR POLÍTICO	
Funcional Programática	01.031.0001.1002	Construção da Nova Sede, Reforma e Ampliação	
Natureza da Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	1.499.000,00
Funcional Programática	01.031.0001.2002	Coordenação, Supervisão eAdministração Geral	
Natureza da Despesa	3.1.90.92	Outras Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte de Recursos	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	100.000,00
Natureza da Despesa	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recursos	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	201.000,00
Natureza da Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	1.001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	200.000,00
Justificativa: As despesas inicialmente previstas, serão contingenciadas ou limitadas de forma a se adequar aos saldos orçamentários remanescentes.			
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			**2.000.000,00**

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código c207c837-35ef-4fb0-9373-47e8dedce0e7.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **69/2024**

Assunto: **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c207c837-35ef-4fb0-9373-47e8dedce0e7

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: c207c837-35ef-4fb0-9373-47e8dedce0e7

Hash do Documento

B044E432445143EC93ABDB46B0F6A9719A5701258486914300337E90D23A4514

Anexos

069 - CRÉDITO ADICIONAL SMED.pdf - **b8acc70a-d30e-470b-bf7b-1939fa9f0f44**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/09/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 02/09/2024 16:16:41 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.